

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 128/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

21/05/2019

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.262, DE 21 DE MAIO DE 2.019.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção de diversas secretarias, e dá outras providências”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 128/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 21 de maio de 2.019.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.262, DE 21 DE MAIO DE 2.019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
592	23.695.0015.2579.0000		Construção e Revitalização da Orla do Rio Jacaré-Guaçu	15.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	100 057		Apoio a Projetos Infraestrutura Turistic		
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
593	27.451.0012.2569.0000		Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva	15.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	100 053		Implantação e Modernização de Infrastru		
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
591	15.452.0007.2560.0000		Movimento Paulista de segurança no Trânsito	20.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	100 054		Movimento Paulista de segurança		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
595	15.451.0012.2564.0000		Construção Complexo Turístico de Lazer	65.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	100 031		Complexo Turístico de Lazer		
596	15.451.0012.2571.0000		Recap. Asphalt. Rua Marcilio D. Correa e da Av. Setimo Montanari	85.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	100 051		Ministério da Integração Nacional		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

0	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
2	26	27.812.0003.1285.000	Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer	-15.000,00	
	5	0			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 0 0	
				Grupo: 1 0	





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

01		TESOURO		
110	000	GERAL		
0	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
2				
33	15.451.0012.1281.000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	-165.000,00	
8	0			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. 0 0 0
				Grupo: 1 0
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
0	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO	
2				
47	04.122.0006.2552.000	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos	-20.000,00	
1	0			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. 0 0 0
				Grupo: 1 0
01		TESOURO		
110	000	GERAL		

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

III) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

IV) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 822.500,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

III) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

IV) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 822.500,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 21 de maio de 2019.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 21 (vinte e um) de maio de dois mil e dezenove (2019).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 865/2019

Ibitinga, 22 de maio de 2019.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.260/2019, 5.261/2019, 5.262/2019, 5.263/2019, 5.264/2019, 5.265/2019 e 5.266/2019 por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 21 de maio do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



JOSE APARECIDO DA ROCHA
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

